

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

---

**GABINETE/SECRETARIA**  
**LEI Nº 11/2022**

*Dispõe reposição do valor do subsídio dos secretários municipais de Lupionópolis.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte  
**LEI:**

Art. 1º O subsídio mensal dos secretários do Município de Lupionópolis, ficam reajustados no percentual de 10,16% (*dez vírgula dezesseis por cento*), correspondente ao IPCA acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 (*10,16%*), nos termos da Lei Municipal nº 45/2020.

**I – R\$ 3.615,28** (*três mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos*), para os ocupantes de órgãos da Administração Geral; e

**II – R\$ 3.392,93** (*três mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos*), para os ocupantes de órgãos da Administração Específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2022.

Lupionópolis, 19 de maio de 2022.

**ANTONIO PELOSO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Vinicius Felismino de Oliveira  
**Código Identificador:83747F8E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2022. Edição 2522  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>